

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.704 • Quarta-Feira, 10 de Julho de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 344, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CESAR FREITAS DUARTE** do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG-00, da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 05 de julho de 2019.

Corumbá, 05 de julho de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 52/2019/SMS Processo nº 30.983/2018 Pregão Presencial nº 091/2018 - Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 para aquisição de material de consumo (FRALDAS GERIÁTRICAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme Processo nº 30.989/2018 e o Pregão Presencial nº 091/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 1.186,20 (Um mil cento e oitenta e seis

reais e vinte centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.09 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/07/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Extrato da Carta Contrato nº 53/2019/SMS Processo nº 30.983/2018 Pregão Presencial nº 091/2018 - Município de Corumbá e a empresa Farmácia O'asis Ltda - EPP, CNPJ: nº 15.941.305/0001-75.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 para aquisição de material de consumo (Fraldas geriátricas, TAM EG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 30.983/2018, Pregão Presencial nº 091/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 4.262,50 (Quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerência da Política Municipal de Saúde

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 01/07/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa FARMÁCIA O'ASIS LTDA - EPP - CNPJ: nº 15.941.305/0001-75.

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancier Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



Extrato da Carta Contrato nº 54/2019/SMS Processo nº 30.983/2018 Pregão Presencial nº 091/2017 - Município de Corumbá e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 009/2018 para aquisição de material de consumo (FRALDAS GERIÁTRICAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 30.989/2018 e o Pregão Presencial nº 091/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$: 3.367,50 (Três mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.09 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 02/07/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 008/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biopsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 008/2019 - Processo Administrativo nº 34.849/2018, em favor da(s) empresa(s): 1) DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, 2) MIRANDA & GEORGINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.596.721/0001-60, 3) MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.418.133/0001-00, 4) CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.457.348/0001-04, 5) BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51, 6) MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.488/0001-05, 7) OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.069.066/0001-57, 8) HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.064.780/0001-33, 09) MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.259.043/0001-54, 10) CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.766.874/0001-15, 11) ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.463.608/0001-79, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.884 de 16/04/2019 pág. 41/42, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.650 de 16/04/2019 pág. 02/03, Diário Oficial da União nº 73 de 16/04/2019 pág. 190 e Jornal Correio do Estado, de 16/04/2019.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 08 de Julho de 2.019.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROCESSO Nº 34.849/2018 - SMS

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biopsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Centro, Fone: 3234-3511, em Corumbá-MS.

- 1) DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20,
 - 2) MIRANDA & GEORGINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.596.721/0001-60,
 - 3) MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.418.133/0001-00,
 - 4) CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.457.348/0001-04,
 - 5) BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51,
 - 6) MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.488/0001-05,
 - 7) OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.069.066/0001-57,
 - 8) HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.064.780/0001-33,
 - 09) MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.259.043/0001-54,
 - 10) CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.766.874/0001-15, 11) ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.463.608/0001-79,
- Data: 08/07/2019
Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 019/2019

PROCESSO Nº 23.588/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente (condicionadores de ar tipo split) para atender a secretaria municipal de saúde.

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Centro, em Corumbá-MS. (1º andar).

Empresas: 1) SUPERAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.482.516/0001-61, 2) P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.936.600/0002-42.

Data: 09/07/2019

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal de Saude.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 017/2019.

Processo: 47.990/2018.

Contratada: GAMA G P INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Serviços de construção de RM AT para relocação de ramal de entrada subterrânea em alta tensão, existente classe 15KV, do Hospital de Caridade, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O Presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/06/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e GAMA G P INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 015/2018. Processo: 8593/2018. Concorrência nº 007/2018

Contratada: MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 15.536.451/0001-15.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA -CENTRO - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	3
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	4
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	5
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	5



do prazo de vigência e execução contratual em 08 (Oito) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 8.593/2018 - Concorrência nº. 007/2018.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todo os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

As partes ratificam e mantêm inalterada as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 03/07/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Aviso de Ato Sem Efeito

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu torna **sem efeito** o ato de publicação referente ao **Contrato** nº 011/2019, Pregão Presencial nº 024/2019 - **Processo** nº 43.500/2018, Motivo: Erro de Publicação, circulado no Diário Oficial do Município de 05/07/2019, edição nº 1.701, pág. 02 e Diário Oficial do Estado de 05/07/2019, edição nº 9.936, pág 152.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 046/2018. Processo: 226316/2017. Tomada de Preço nº 021/2017

Contratada: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI- CNPJ: 18.036.465/0001-68.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretária Municipal de Saúde. Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 07 (Sete) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 226.316/2017 - Tomada de Preço nº. 021/2017.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todo os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

As partes ratificam e mantêm inalterada as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 01/07/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde / Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº 12/2019

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso II, da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012 c/c artigo 12, inciso II, §1º e § 2º da Lei Complementar nº 149, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a Procuradora do Município Dra Bruna Santos Assad, matrícula nº 1957-1, para responder como Procuradora-Chefe, pelo expediente da Procuradoria Fiscal e Tributária, durante o período de 08/07/2019 a 23/07/2019.

ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de 08/07/2019.

Corumbá-MS, 09 de Julho de 2019

Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 18/07/2017
Processo nº 215052/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento

legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação dos Candidatos Classificados para Entrega de Documentos** para Contratação Temporária, conforme termos e condições constantes neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO.

Ficam convocados para Entrega de Documentos para Contrato Temporário com o Município de Corumbá, o(a)s seguintes candidato(a)s e suas respectivas funções relacionadas abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ABRANGÊNCIA BAIRRO GUATÓS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	DÉBORA DE OLIVEIRA SOAREZ FERREIRA	1º
2	MARIA MADALENA GOMES DOS SANTOS	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ABRANGÊNCIA BAIRRO MARIA LEITE (CONJ. PE. ERNESTO SASSIDA)

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	TELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	1º
2	LUIZ VENÂNCIO DE LIMA	2º

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O(A)s candidato(a)s convocado(a)s deverão comparecer a Sede da Prefeitura de Corumbá, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros s/nº - setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, **até o dia 17 de Julho de 2019, das 07h e 30 min às 13h e 30min**, com original e cópia dos documentos relacionados abaixo, conforme Item 9.1 do Edital 18/01/2017.

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

Corumbá, 10 de Julho de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS - 1º Ofício

JOSÉ FLÁVIO ANDRÉ BOLINI

Registrador de Imóveis

RUA DELAMARE Nº 1121, CENTRO – FONE: (67) 3232-3800 / FAX: (67)3231-3739 - CEP 79300-030

EDITAL DE LOTEAMENTO

José Flávio André Bolini, Registrador de Imóveis do Serviço Registral Imobiliário de Corumbá/MS – 1ª Circunscrição, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Artigos 18 e 19 da Lei nº 6.766/79, que por parte do **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado do Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, inscrita no CNPJ nº 03.330.461/0001-10, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal – Marcelo Aguilar Iunes, residente neste município, **na qualidade de proprietário de 01 (uma) área de terreno** denominada “Uma Quadra de Terreno Rústico, com 21.402,48m²”, objeto da matrícula nº 14.281, do livro 02, f. 01, deste Serviço Registral, desta cidade de Corumbá/MS, depositou neste Ofício Imobiliário, memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos ao imóvel e ao loteador, referentes ao Loteamento denominado “**JATOBAZINHO**”. O imóvel em questão possui as seguintes características:

I. Área: 21.402,48m²

Título	Medidas (m)	Área (m²)	Nº de Lotes
Quadra A	42,32 x 145,20 x 42,69 x 145,20	6.171,72	36
Quadra B	42,81 x 145,20 x 42,32 x 145,20	6.180,44	35
Quadra C	40,86 x 145,20 x 40,55 x 145,20	5.908,18	35
Total		18.260,34	106
Logradouros Públicos			
	Medidas (m)	Área (m²)	
Alameda Onça Pintada	10,71 x 145,20 x 10,92 x 145,20	1.570,34	
Alameda Tamanduá Bandeira	10,70 x 145,20 x 10,92 x 145,20	1.571,80	
Total		3.142,14	





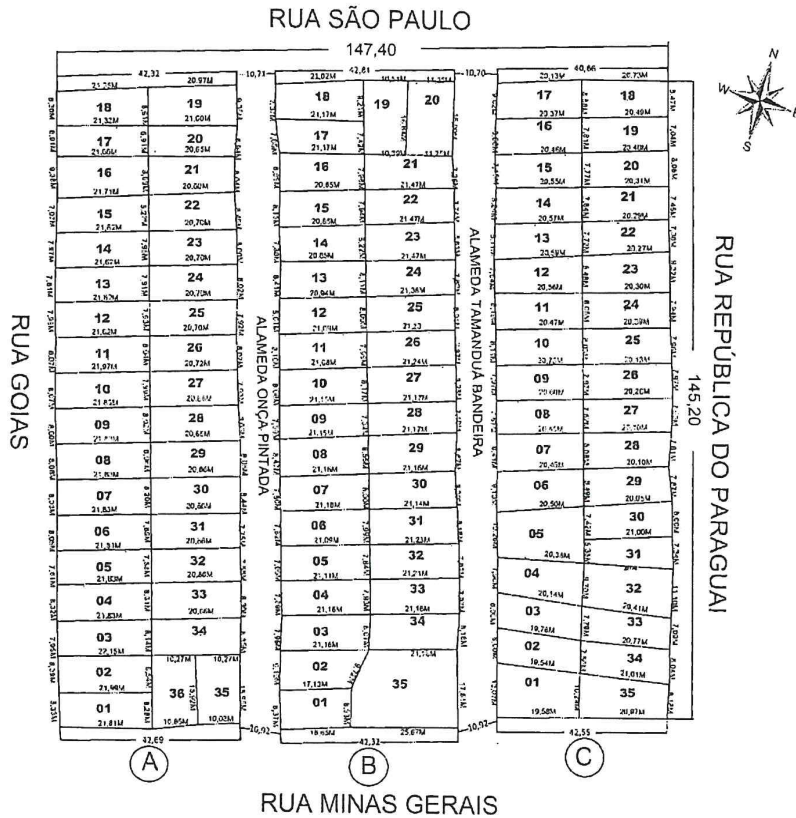
DIOCORUMBÁ

Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS - 1º Ofício

JOSÉ FLÁVIO ANDRÉ BOLINI

Registrador de Imóveis

RUA DELAMARE Nº 1121, CENTRO – FONE: (67) 3232-3800 / FAX: (67)3231-3739 - CEP 79300-030



As medidas e áreas constam das plantas e memoriais aludidos, estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentados dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira publicação do presente edital. Findo o prazo deste, e não havendo impugnação, será feito o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O loteamento em referência foi aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Gerência de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, em data de 09 de maio de 2019, bem como a Licença Ambiental Simplificada nº 011/2018, expedida pelo Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, datada de 16 de maio de 2018. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 de julho de 2019.

[Handwritten Signature]
 José Flávio André Bolini
 Registrador de Imóveis

FUNPREV

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 03, DE 27 E JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 001/19 firmado pela Fundo de Previdência Municipal de Corumbá e a empresa BANCO DO BRASIL

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipal de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA ELIANA PEREIRA NOBREGA, servidora pública, matrícula nº 9166 para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 001/19

Art. 2º. Designar o servidor HÉLVIO DE BARROS JUNQUEIRA, servidor público, matrícula nº 3088, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 001/19;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 001/19, Processo nº 6422/19, que tem por objeto a Serviços Financeiros, e Gerenciamento e Administração da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos e Inativos, Pensionistas e outros para atender a FUNPREV.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos;

Art 5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo a contar de 18 de março de 2019

Corumbá-MS, 27 de junho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Portaria "P" Nº 35, de 18/01/19.

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 04, DE 09 de julho de 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/19 firmado pela Fundo de Previdência Municipal de Corumbá e a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipal de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA ELIANA PEREIRA NOBREGA, servidora pública, matrícula nº 9166 para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 001/19

Art. 2º. Designar o servidor HÉLVIO DE BARROS JUNQUEIRA, servidor público, matrícula nº 3088, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 003/19;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 003/19, Processo nº 6418/19, que tem por objeto a Serviços Financeiros, e Gerenciamento e Administração da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos e Inativos, Pensionistas e outros para atender a FUNPREV.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos;

Art 5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativo a contar de 02 de abril de 2019

Corumbá-MS, 09 de julho de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Portaria "P" Nº 35, de 18/01/19.

ATO Nº. 040/2019

Concede a Srª. ELZANI DE LIMA CAMBARA Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **ELZANI DE LIMA CAMBARA**, ocupante do cargo de TECNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS, CLASSE A-B, NÍVEL V, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TECNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS, CLASSE A-B, NÍVEL V.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 28 de Junho de 2019.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios.

ATO Nº 041/2019

Concede a Srª ELIELMA VELASQUEZ DE SOUZA MAIOLINO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ELIELMA VELASQUEZ DE SOUZA MAIOLINO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL IV, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL IV.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Junho de 2019.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios.

ATO Nº 042/2019

Concede a Sra. ELIZABETH DE OLIVEIRA RODRIGUES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E O GERENTE DE BENEFÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **ELIZABETH DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, CLASSE A-E, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, CLASSE A-E, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Junho de 2019.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios.

ATO Nº 043/2019

Concede ao Srº JOAO CARLOS PAREJA URQUIDI Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **JOAO CARLOS PAREJA URQUIDI**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos



servidores em atividade
 Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
 Corumbá /MS, 28 de Junho de 2019.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
 (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios.

TERMO DE RETIFICAÇÃO de Publicação Diário Oficial de Corumbá nº 1664 de 09/05/2019 pag 01.

Retifica-se por incorreção referente a Publicação do Extrato do Contrato Onde se lê:(...)Extrato do Contrato Administrativo nº 001/2019 Leia-se(..) Extrato do Contrato Administrativo nº 002/2019 Data da Assinatura:01/04/19 As demais condições permanecem inalteradas

TERMO DE RETIFICAÇÃO de Publicação Diário Oficial de Corumbá nº 1677 de 28/05/2019 pag 102.

Retifica-se por incorreção referente a Publicação da Resolução do FUNPREV nº02 -designação gestor e Fiscal Onde se lê:(...)Gestor do Contrato Administrativo nº 001/2019 Leia-se(..) Gestor do Contrato Administrativo nº 002/2019 Onde se lê:(...)Fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2019 Leia-se(..) Fiscal do Contrato Administrativo nº 002/2019 Data da Assinatura:02 de maio /19 As demais condições permanecem inalteradas

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 75 - 27 de Junho de 2019.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo, após o término do plantão do dia **10/06** no prédio Espaço Educacional. Reconhecimento este formalizado pelo Comandante da Guarda Municipal e pelo Secretário Especial de Segurança Pública e Defesa Social.

Port. nº.	. GUARDA MUNICIPAL	Categoria	MATRÍCULA
71º	Álvaro Correa Claures	2ª	7079
72º	Miguel Soares	1ª	10204
73º	Alcides Galharte Neto	1ª	3425
74º	José Roberto Péres	1ª	0312

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 27 de Junho de 2019.

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846
 Comandante da Guarda Municipal
 Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PORTARIA Nº 76, de 27 de Junho de 2019

Dispõe sobre Advertência Escritas ao serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público o Procedimento Administrativo instaurado no âmbito da Guarda Municipal que deu origem a Sanção Disciplinar (Advertência Escrita) de Guarda Municipal, conforme listagem abaixo:

Portaria	Advertência Escrita / Origem
56º	Apuração da CIJ Nº. 146

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 27 de junho de 2019.

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846
 Comandante da Guarda Municipal
 Decreto "P" 787 - 19/11/2018

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 13, de 10 de julho de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (450ª) Quadringentesima Quinquagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e,

- Considerando que o **Artigo 196** da Constituição Federal determina que a saúde, é direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem a redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;
- Considerando a emissão da **Certidão nº 09/2019/CMS**, do **Projeto de Implantação de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha**, foi apresentado durante (449ª) Quadringentesima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 11/06/2019;
- Considerando o **Parecer nº 05/CMS/2019**, emitido após análise do **Projeto de Implantação de Estratégia de Saúde da Família** pela Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financiamento, do Plano Municipal de Saúde, recomendando ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, a aprovação do Projeto de Implantação de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha, em questão.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de Implantação de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 10 de julho de 2019.

Léia Vilalva de Moraes
 Presidente da Mesa Diretora
 Conselho Municipal de Saúde
 Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 13/2019, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde

PARECER Nº 05 /CMS/2019 Corumbá (MS), 03 de Julho de 2019.

Assunto: Parecer da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financiamento, do Plano Municipal de Saúde.

Período: Ano de 2019

Data de entrada no CMS: 11 de junho de 2019

Devolvido em: 09 de junho de 2019

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde/CMS recebeu via e-mail da Secretaria Municipal de Saúde/SMS solicitação de inclusão de pauta na Reunião Ordinária do dia 11 de junho de 2019, para apresentação do Projeto de Implantação de Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha. Foi apresentada pela Enfermeira Tatiana da Silva Santos, Gerente Operacional em Saúde, da SMS. Após apresentação houve questionamentos e esclarecimentos por parte do Pleno. Em seguida deliberou em encaminhar aos membros da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financiamento, do Plano Municipal de Saúde para análise ficando de apresentar o parecer final na próxima Reunião Ordinária do CMS. Os membros da comissão se reuniram no dia 03/07/2019, para analisar e dar parecer conclusivo de viabilizar o Projeto de Implantação Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha, bem como estabelecer os mecanismos de sustentação objetivando iniciar o processo que resultará na consolidação e efetivação do referido projeto, que é necessário e imprescindível para a qualidade de vida da população ribeirinha.

DESENVOLVIMENTO

O Projeto de Implantação Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha fundamenta-se com a criação da Lei Municipal nº 2.263, de 24 de agosto de 2012, com a finalidade primordial e exclusiva de levar o atendimento médico-odontológico e vacinal de forma básica e preventiva, com coletas de exames citopatológicos na mulher para as comunidades que se localizam nas Regiões das Águas do município de Corumbá/MS distantes dos centros urbanos e de difícil acesso, a citada Lei é respaldada pela Portaria de Consolidação nº 2, que corrobora a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - anexo XXII - Seção III - das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e Fluvial (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-mato-grossense. Considerando o ambiente precário, hostil e insalubre em que vivem essas pessoas (706 famílias), há grande distância por água ou ar da cidade, cujas viagens aquáticas levam em média 20 horas. Soma-se a tudo isso a dependência da maioria das famílias de um meio próprio de transporte, o que torna mais necessária e algumas vezes urgente, a demanda de assistência profissional médico-odontológico, farmacêutico e vacinal dessa população. A solução cuja viabilização é exigível é a implantação, desenvolvimento e consolidação do Projeto de Implantação ESF Ribeirinha, cujos objetivos propiciarão atendimentos regulares e constantes em saúde que elevarão a qualidade e a perspectiva de vida dessa população, tanto basicamente quanto de forma preventiva.

CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financiamento, do Plano Municipal de Saúde juntamente com a técnica da Secretaria Municipal de Saúde após análise, verificação de dados, provisão regular de custos, realizou os questionamentos de forma exaustiva e recomenda a aprovação do parecer.

Membros da Comissão do Orçamento/Financiamento, do Plano Municipal de Saúde

Usuários do SUS: Léia Vilalva de Moraes
Segmento do Trabalhador em Saúde: Rudney Soares de Paula
Segmento de Prestador de Serviço Público: Ítala Apoliana Guimarães Amorim

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 05/2019
Tomada de Preços nº. 02/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS "MENOR PREÇO"** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE VIA WEB E APLICATIVO PARA CELULAR E TABLETE PARA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COM MANUTENÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA INSERIR AS LEIS E DECRETOS VIGENTES PARA CADASTRO NO SISTEMA JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA CONTROLE DE INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, MOÇÕES, PROJETO DE LEIS, ATAS, PAUTAS, IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS COM SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Corumbá/MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 03 (três) dias úteis, anterior a data fixada para o recebimento das propostas. As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão se cadastrar e retirar o Edital no endereço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, localizada na Rua Gabriel Vandoni De Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, no horário de expediente das 07:30h às 13:30h, e-mail: cpl@camaracorumba.ms.gov.br, sem quaisquer ônus.

DATA DO JULGAMENTO: 29/07/2019

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da Câmara Municipal de Corumbá/MS (Setor de Licitações e Contratos), na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, Corumbá/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Câmara Municipal de Corumbá/MS, sito a Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP: 79.333-141, na cidade de Corumbá/MS, das 07:30h às 13:30hs de segunda a sexta feira, e-mail: cpl@camaracorumba.ms.gov.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Corumbá/MS, 10/07/2019

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

